

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 217, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

(Publicado no D.O. n. 8.574, de 11 de dezembro de 2013, p. 6 e 7)

Altera a Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010, que trata do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar o § 3º ao art. 9º, do Anexo XIII, da Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010, com a seguinte redação:

“Art. 9º.....
§3º. O limite a ser aplicado para a não inscrição em Dívida Ativa do Estado de débitos com a Fazenda Estadual oriundos do Tribunal de Justiça corresponde ao valor consolidado igual ou inferior a 25 (vinte e cinco) UFERMS (Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul), não se aplicando o teto indicado no *caput*.” (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09 de dezembro de 2013.

RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO
Procurador-Geral do Estado